



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Sr. JOSÉ RICARDO DINIZ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, de Títulos e Práticas para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município instituída pela Portaria nº 054/2015, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Constituição Federal, e Leis Municipais nº 765/2006, 792/2007, 815/2008, 003/2009 e 026/2015 e suas alterações.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3- O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Verde é o Estatutário.

1.4 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

1.5 Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.

1.6 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1- E idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

2- DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

TABELA 2.1

CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS PNE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	R\$788,00	44h/sem	05	01	Ensino Fundamental	R\$75,00
COLETADOR DE LIXO	R\$788,00	40h/sem	01	00	Ensino Fundamental	R\$75,00
ALMOXARIFE	R\$788,00	44h/sem	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$75,00
PEDREIRO	R\$977,00	44h/sem	01	00	Ensino Fundamental Elementar como	R\$90,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$977,00	44h/sem	01	00	conhecimento e experiência em operação de patrol e retroescavadeira	R\$90,00
INSTRUTOR MUSICAL	R\$842,00	25h/sem	01	00	Fundamental Completo com Conhecimento de Música e em Ritmo de Som	R\$80,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

PSICOPEDAGOGO	R\$1.214,00	25h/sem	01	00	Curso Superior em Psicopedagogo ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogo	R\$120,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$1.521,00	12h/sem	02	00	Curso superior em medicina, devidamente registrado no CRM	R\$150,00

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período compreendido entre às 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 16 de março de 2016.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período de 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 16 de março de 2016. Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.2.6 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.2.8 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

3.2.9 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que serão feitos no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde e nos endereços eletrônicos www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br

3.2.10 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.11 Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 11.1 deste edital.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 16 de março de 2016.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data do dia 19 de março de 2016.

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período das 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 16 de março de 2016.

4.1.4 – A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia 19 de novembro de 2015; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

4.1.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia 19 de março de 2016 e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo de 15/02/2016 até 16/03/2016, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226, Jardim Rebouças – CEP: 87.083-580 - Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Solicitação de Inscrição PNE.

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço:

Cargo:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

5.1.10 Ao ser convocado para posse no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Processo Concurso Público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todas os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – em caráter classificatório, **SOMENTE PARA OS CARGOS DE PSICOPEDAGOGO.**

6.1.3- 3º ETAPA – PROVA PRÁTICA – Em caráter eliminatório para os 10 (DEZ) melhores classificados na Prova Objetiva, somente para o cargo de: **OPERADOR DE MAQUINÁS.**

7- DAS PROVAS

7.1 A confirmação sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Local de Prova e Ensalamento, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

7.2 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de São Sebastião do Rio Verde- MG, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em cidade próximas caso exceder a capacidade de alocação do Município conforme quadro:

TABELA 7.1.1

Cargos	Data
PARA TODOS OS CARGOS	17/04/2016

7.3 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.3.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável no dia 17 de abril de 2016, com duração de 03h (Três horas) de prova.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

7.3.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.3.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.3.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.4 - DAS PROVAS PRÁTICAS

7.4.1 Aplicação de prova prática para os **10 (DEZ)** melhores classificados na Prova Objetiva, somente para o cargo de: **OPERADOR DE MAQUINÁS**.

7.4.2 As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

7.4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário, estabelecido e publicado em Edital de convocação para a prova prática, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.4.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.4.5 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

7.4.6 A Prova Prática terá caráter seletivo e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.4.7 A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.4.8 A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8.4 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 8.4.1

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
PARA TODOS OS CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática, interpretação de texto, outros assuntos correlatos)	10	2,0	20
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
		40		100

8.4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS

8.5.1 Serão considerados os títulos obtidos em suas áreas específicas, somente para o cargo de **PSICOPEDAGOGO**.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.5.2 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.5.3 Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

8.5.4 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

8.5.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final, para os cargos de Médico e Psicopedagogo.

8.5.6 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.5.7- Os títulos serão contados somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

8.5.8 Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora **MGA CONCURSOS**, no endereço Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226, Jardim Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE A 15 de fevereiro de 2016 a 16 de março de 2016 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 São Sebastião do Rio Verde – MG Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.5.9 Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

8.5.10 Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

8.5.11 Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município São Sebastião do Rio Verde - MG, com duração máxima de 03h (Três horas), incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br.

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

obrigação de acompanhar as publicações oficiais no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01h (uma hora), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

9.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Local, NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

9.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

9.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

9.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

9.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após 01h (uma hora) do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

9.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.15 O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção eletrônica, e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

9.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.15.2 O cartão-resposta será entregue ao candidato, mediante a ASSINATURA OBRIGATÓRIA do candidato no cartão-resposta, a não assinatura do candidato implicará na desclassificação do mesmo.

9.15.3 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.15.4 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br devendo ainda manter-se atualizado.

9.15.6 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

10- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de até o dia.

10.2 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.



10.3 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

10.4 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.5 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não concomitantemente ao Edital de Deferimento das Inscrições.

11- DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar da Objetiva, Prática e Títulos.

11.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma INDIVIDUALIZADA;
- e) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, seguindo os termos do subitem 11.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

12- DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:

12.1.1 Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto.

12.1.2 Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos para médico e psicopedagogo;

12.1.3 Todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada dentre estes;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.



14- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e “E” em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, Categoria “D” e “E”.

14.2 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

14.3 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

15- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

15.2 A convocação para nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG.

15.3 As contratações serão realizadas sob o Regime Jurídico Estatutário, regulamentado pela Lei nº 5 de 16/10/1963 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei 765/2006 e demais alterações.

15.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada, implicará na perda do direito à admissão.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

- a) CPF;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Carteira de Identidade RG;
 - d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar.
 - e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
 - f) Certificado Militar (se homem);
 - g) Carteira de Trabalho CTPS
 - h) Alvará de folha corrida
 - i) Atestado de Antecedentes
 - j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
 - k) 01 Foto 3X4;
 - l) Declaração de Bens;
 - m) Comprovante de votação da última eleição;
 - n) Comprovante de Residência;
 - o) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
 - p) Certidão de casamento ou nascimento
 - q) PIS/PASEP
 - r) Certidão dos filhos menores de 21(vinte um) anos
 - s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
- 16.2** Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 16.3** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 16.4** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 16.5** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 16.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG, após o Resultado Final.
- 16.7** A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.
- 16.8** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 16.9** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 16.10** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
- 16.11** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

organizadora e pela Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde - MG, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

16.12 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

16.14 A aprovação no Concurso Público se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

16.15 Caberá ao Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG a homologação dos resultados deste Concurso Público Classificatório.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

16.17 A Prefeitura do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

16.18 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3343-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Verde - MG.

16.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- c) Anexo III – Critérios para Prova Prática;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município São Sebastião do Rio Verde - MG.

São Sebastião do Rio Verde – MG, 14 de dezembro de 2015

JOSÉ RICARDO DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR E FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

INSTRUTOR MUSICAL: conhecimentos para montar e trabalhar com a fanfarra local; Instrutor de iniciação musical; instrutor de teclado; instrutor de percussão; Instrutor de violão/viola caipira; parâmetros de som, pulso, acento e métrica, pentagrama e claves, notas musicais e tabelas de timbres; Ritmo: valores, unidade de tempo e compasso, leitura rítmica nos denominadores 2, 4, 8; Teclado

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso,



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E DE LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

PSICOPEDAGOGO: Fundamentos da Psicopedagogia. Um olhar sobre a Psicopedagogia - Breve Histórico. Alguns conceitos importantes. O Papel do Psicopedagogo. Leis, Códigos e Diretrizes da Psicopedagogia. O processo de ensino-aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Diagnóstico Psicopedagógico; Primeiro contato (agendamento). Queixa. Anamnese. Contrato e sessões de avaliação. Devolutiva e encaminhamento. Informe Psicopedagógico. Avaliação Psicopedagógica da Criança de 6 a 11 anos e do Adolescente. Recursos Psicopedagógicos e Ambiente de Trabalho.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética Médica.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVIÇOS GERAIS: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

OPERADOR DE MAQUINAS: Executar tarefas de grande complexidade e responsabilidade na operação de máquinas;

COLETADOR DE LIXO: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade.

ALMOXARIFE: Executar atividades de grande responsabilidade e complexidade, referente ao controle e armazenamento de materiais e equipamentos adquiridos pelo município

PEDREIRO: Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em obras;

INSTRUTOR MUSICAL: realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade em aprendizado musical;

PSICOPEDAGOGO: Realizar o trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas do aprendizado escolar. Detectar o problema e, com base nesse diagnóstico, desenvolver atividades que criam momentos propícios que estimulam a aquisição de funções cognitivas que são pré-requisitos para as aprendizagens escolares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de prestar assistência médica à população do Município, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar, avaliar programas e sub-programas de saúde pública;

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Na prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D" e "E", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo discriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Colocar um veículo pequeno e/ou caminhão/O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação. Em funcionamento, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/ Verificação de Equipamentos.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II. Colocar um veículo pequeno e/ou caminhão/O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação. Em funcionamento.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento nº 272 – Centro – São Sebastião do Rio Verde – CEP
37.467-000 – Fone (35) 3364.1144

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto